MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2015.12.15 16:32:24 -02'00'

Diário oficial eletrônico do município de PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 796
08 páginas

TERÇA - FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2015

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Michele Santos da Silva - MTB/PR: 6965

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado
Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz
Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo
Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício
Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira (Licenciado)
Vereador: Pedro Denczuk Filho (Suplente em exercício)
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Valdir Krik
Vereador: Adriano Cardozo (Licenciado)
Vereador: Mauricio Bosak (Suplente em exercício)

LEIS

LEI Nº 2.188/2015

SUMULA: "Altera a Lei 1.863 de 14/12/2010, disciplinando a publicação dos Avisos de Licitação bem como a publicação dos extratos de contratação oriundos dos processos licitatórios".

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O inciso I, do art. 1º da Lei 1.863/2010, será acrescido dos parágrafos 1º e 2º, os quais possuirão a seguinte redação:

"Parágrafo §1º: Os avisos de licitação em todas as modalidades serão veiculados pelo menos três vezes em dias alternados na emissora comunitária local a título de utilidade pública, em horário jornalístico diurno, imediatamente após data da sua publicação no Diário Oficial eletrônico do Município".

"Parágrafo §2º: Os extratos de contratação oriundos dos processos licitatórios de todas as modalidades, contendo os dados básicos do processo licitatório e do objeto contratado, assim como o valor da contratação, serão veiculados pelo menos três vezes em dias alternados na emissora comunitária local a título de utilidade pública, em horário jornalístico diurno, imediatamente após data da homologação do processo licitatório".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de dezembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

LEI N° 2.189/2015

SÚMULA: "Concede o título de Cidadã Honorária de Prudentópolis à Enfermeira ELIZA ZARPELLON MARTIN e dá outras providências".

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadã Honorária de Prudentópolis à Enfermeira **Eliza Zarpellon Martin**, por seus méritos pessoais e relevante contribuição prestada ao desenvolvimento do Município de Prudentópolis.

Art. 2º. A honraria será entregue à ilustre homenageada em Sessão Solene na Câmara Municipal a ser realizada em data a ser designada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de dezembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

LEI N° 2.190/2015

SÚMULA: "Concede o título de Cidadão Benemérito de Prudentópolis ao Técnico em Vigilância Sanitária OSNI MIGUEL LUIZ e dá outras providências".

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Benemérito de Prudentópolis ao Técnico em Vigilância Sanitária **OSNI MIGUEL LUIZ**, por seus méritos pessoais e relevante contribuição prestada ao desenvolvimento do Município de Prudentópolis.

Art. 2º. A honraria será entregue à ilustre homenageada em Sessão Solene na Câmara Municipal a ser realizada em data a ser designada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de dezembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 787/2015

Concede Gratificação a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005, tendo em vista o Ofício nº 186, de 02/12/2015 e considerando que o servidor foi designado como responsável pelas equipes de construção e reforma de pontes e bueiros no interior do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função "AF-2", no percentual de 50% (cinquenta por cento) ao servidor **Wilson Dziubatei**, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de dezembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 788/2015

Concede Gratificação a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005, tendo em vista o Ofício nº 186, de 02/12/2015 e considerando que o servidor foi designado como responsável pelas equipes de construção e reforma de pontes e bueiros no interior do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função "AF-2", no percentual de 50% (cinquenta por cento) ao servidor **Wilson Pereira**, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de dezembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 789/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município);

DECRETA

Art. 1º. Fica Promovida a servidora **Lucia Dierka Strechar**, ocupante do cargo efetivo de Professora, enquadrando-se ao Nível "2" Referência "M" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de dezembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 790/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município);

DECRETA

Art. 1º. Fica Promovida a servidora **Izabel Penteado Lopes**, ocupante do cargo efetivo de Professora, enquadrando-se ao Nível "2" Referência "M" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de dezembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 791/2015

Concede Abono Permanência

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que dispõe o art. 40,§ 19 da Constituição Federal, bem como o artigo 2º, §5º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e conforme a Lei Municipal nº 1487/2006;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Abono de Permanência a servidora **Noeli Bini Gomes da Silva**, portadora do RG nº 3.621.082-6/PR e CPF nº 451.475.909-00, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, tendo como base requerimento protocolado em 03/11/2015 sob nº 4121/2015.

Art. 2º. A concessão do beneficio tem por base a fundamentação jurídica apresentada pela requerente. Apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – com manifestação escrita da Presidente da entidade via Ofício 117/2015, e posterior Parecer Jurídico informando que a segurada preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão do Abono de Permanência.

Parágrafo único: o valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e seus parágrafos da Lei Municipal 1487/2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de dezembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 792/2015

Convoca a I Conferência Municipal de Direitos Humanos de Prudentópolis.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Ofício nº 051/2015 oriundo da Secretaria de Assistência Social e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional de Direitos Humanos no Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal de Direitos Humanos, a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2016, tendo como tema central "Direitos Humanos para todas e todos: Democracia, Participação, Justiça e Igualdade", e os seguintes eixos:
I- Eixo 1: Afirmação e fortalecimento da Democracia e Subeixos;
II- Eixo 2: Garantia e Universalização de Direitos e Subeixos;
III- Eixo 3: Promoção e Consolidação da Igualdade e Subeixos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de dezembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Jane Diniz Poli
Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 793/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por força do Ofício nº 144/2015 de 15/10/2015, do Secretário Municipal de Saúde e do Decreto nº 625 de 19/10/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica ratificado e consolidado, desde 19 de outubro de 2015, o afastamento da servidora efetiva **Valderléia Schinemann**, da atividade de Coordenadora do CAPS – Programa de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas expressamente as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 794/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por força do Ofício nº 111/2015 de 15/10/2015, do Secretário Municipal de Saúde e do Decreto nº 626 de 19/10/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica ratificada e consolidada, desde 19 de outubro de 2015, a designação da servidora efetiva **Danielle Maria Pacheco**, para a atividade de Coordenadora do CAPS – Programa de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas expressamente as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 795/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ari Carlos Fabri	Auxiliar de Serviços Masculino	Departamento de Serviços Urbanos	10/12/2015 a 09/01/2016	2014/2015
Arnildo Elmo Goll	Operador de Máquinas	Departamento Rodoviário Municipal	21/12/2015 a 19/01/2016	2014/2015
Cezar Luiz Serzoski	Servente de Obras	Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos	14/12/2015 a 13/01/2016	2014/2015
Cleder Melnik	Operador de Máquinas	Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos	15/12/2015 a 13/01/2016	2013/2014
Cristiane Honesko	Dentista (1º cargo)	Secretaria de Saúde	05/01/2016 a 19/01/2016 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2014/2015
Diego de Borba Damasio	Médico Clínico Geral	Secretaria de Saúde	28/12/2015 a 26/01/2016	2014/2015
Eliza Zarpellon Martin	Enfermeira	Secretaria de Saúde	04/01/2016 a 02/02/2016	2015/2016
Gislaine Maria Zarpellon Viomar	Agente Administrativo	Departamento de Administração Geral	07/01/2016 a 05/02/2016	2014/2015
Jair Mosquer	Operador de Máquinas	Departamento Rodoviário Municipal	14/12/2015 a 28/12/2015 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2015/2016
Janete Aparecida Americano	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	04/01/2016 a 02/02/2016	2014/2015
João Ediuvá Ignácio	Agente Operacional	Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos	09/12/2015 a 07/01/2016	2013/2014
João Konopacki	Auxiliar Administrativo	Departamento de Administração Geral	04/01/2016 a 02/02/2016	2014/2015
Luiz Alberto Binkoski	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Saúde	04/01/2016 a 02/02/2016	2013/2014
Luziane Vanessa Denczuk Hladki	Nutricionista	Secretaria de Saúde	07/01/2016 a 05/02/2016	2014/2015
Marcelo Soares Stadler	Técnico Agrícola	Secretaria de Agricultura	04/01/2016 a 02/02/2016	2014/2015
Micheli Santin	Técnico em Raio-X	Secretaria de Saúde	11/12/2015 a 30/12/2015	2014/2015
Patrícia Fernanda Roiek	Desenhista Técnico	Departamento de Engenharia	11/01/2016 a 20/01/2016 (saldo de férias 10 dias finais)	2014/2015
Paulo Augusto Anciutti	Dentista	Secretaria de Saúde	04/01/2016 a 02/02/2016	2014/2015
Roberto Doglia de Oliveira	Médico Clínico Geral	Secretaria de Saúde	20/01/2016 a 29/01/2016 (saldo de férias 10 dias iniciais)	2015/2016
Rosana Alexandre dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	04/01/2016 a 02/02/2016	2014/2015
Roseli Borsuk Sydorko	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Saúde	04/01/2016 a 02/02/2016	2014/2015
Silvana Michalczyszyn Guimarães	Agente Administrativo	Secretaria de Educação/Campus Avançado UNICENTRO	04/01/2016 a 02/02/2016	2014/2015
Silvio Cesar Machado	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	18/01/2016 a 01/02/2016 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2013/2014
Soraia Valéria Bubniak	Médico Pediatra	Secretaria de Saúde	11/01/2016 a 09/02/2016	2014/2015
Tereza Mienki	Pedagoga - CAPS	Secretaria de Saúde	04/01/2016 a 02/02/2016	2014/2015
Vanda Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Saúde	16/11/2015 a 15/12/2015	2013/2014
Vilma de Fátima Neves	Atendente de Posto de Saúde	Secretaria de Saúde	04/01/2016 a 02/02/2016	2015/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 796/2015

Concede Abono Permanência

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que dispõe o art. 40,§ 19 da Constituição Federal, bem como o artigo 2º, §5º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e conforme a Lei Municipal nº 1487/2006;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Abono de Permanência a servidora **Silvana Garbatchevski Korzawski**, portadora do RG nº 5.072.640-1/PR e CPF nº 728.244.769-15, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, tendo como base requerimento protocolado em 17/11/2015 sob nº 4390/2015.

Art. 2º. A concessão do beneficio tem por base a fundamentação jurídica apresentada pela requerente. Apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – com manifestação escrita da Presidente da entidade via Ofício 117/2015, e posterior Parecer Jurídico informando que a segurada preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão do Abono de Permanência.

Parágrafo único: o valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e seus parágrafos da Lei Municipal 1487/2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de dezembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 386/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Compensação	Horas Compensadas
Ana Paula Strujak	Enfermeira	Secretaria de Saúde	09/12/2015	08 Horas
José da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secretaria de Saúde	03/12/2015 a 23/12/2015	132 Horas
Miguel Petriw	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	07/12/2015 a 11/12/2015	44 Horas
Michelle Ternoski Lemos	Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária	Secretaria de Saúde	14, 16, 17 e 18/12/2015 (4 horas diárias)	16 Horas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 387/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Protocolo administrativo nº 4639/2015;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Ivete dos Santos Mamus**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de estágio supervisionado obrigatório, no período demonstrado em anexo ao Protocolo nº 4639/2015, devendo a servidora promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio e demonstrar ao DRH em que datas e horários estão se dando as compensações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 388/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), bem como com Protocolo Administrativo 4679/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares a servidora **Eronilda Skavronski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 01 de fevereiro de 2016, pelo período de 23 (vinte e três) meses.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de dezembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 015/2015
Pregão presencial 013/2015

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Alug Van Ltda Me
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
A vigência do presente Contrato passa a ser até a data de 30 de abril de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 15 de dezembro de 2015.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 384/2015
Pregão presencial 149/2015

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Comercial de Doces Salache Ltda Me
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica o valor do contrato sob nº 384/2015 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R$ 17.215,00 (Dezessete mil duzentos e quinze reais), para R$ 21.518,75 (Vinte e um mil quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 11 de dezembro de 2015.

4º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 025/2014
Pregão Presencial 140/2013

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Matilde Gerei Labiak – Padaria Me
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica o valor do contrato sob nº 025/2014 acrescido em 10% (dez por cento), acrescendo o valor em R$ 5.813,00 (Cinco mil oitocentos e treze reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 11 de dezembro de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2015

OBJETO: aquisição de microcomputadores, impressoras e demais equipamentos que serão alocados nos diversos departamentos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 336.692,80 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
DATA: 12 de janeiro de 2016, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Municipal

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 325/2015
Pregão Presencial 111/2015

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Joselito Michalszeszen Me
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
A Contratante pagará a Contratada nos itens 02 – R$ 345,03 (trezentos e quarenta e cinco reais e três centavos), 03 – R$ 753,32 (setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), 07 – R$ 1.111,12 (um mil cento e onze reais e doze centavos), 08 – R$3.585,96 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), 09 – R$ 395,55 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), 11 – R$ 835,33 (oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), 12 – R$ 884,80 (oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), 13 – R$ 18.537,15 (dezoito mil quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos), 15 – R$ 616,73 (seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), 16 – R$ 450,92 (quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), 18 – R$ 266,09 (duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos), 19 – R$ 1.357,85 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), 20 – R$ 1.153,93 (um mil cento e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), 21 – R$ 4.946,04 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), 22 – R$ 410,16 (quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos), 32 – R$ 166,48 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), 33 – R$ 478,51 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), 34 – 471,78 (quatrocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos) e 35 – R$ 5.583,46 (cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) .
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 11 de dezembro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

CONCLUÍDOS:
816/2015 - PAULO ANDRE DA COSTA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 053/2015

Considerando os feriados de natal e ano novo; e
Considerando ainda, que a decretação de ponto facultativo visa inclusive a redução de custos de manutenção das instalações públicas abertas e em pleno funcionamento dada a quase inexistente procura pelos serviços públicos;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Suspender as atividades administrativas de expediente da Câmara Municipal de Prudentópolis nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2015, inclusive o atendimento ao público; em razão de recesso decorrente dos feriados de natal e ano novo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 15 de Dezembro de 2015.

Vereador José Adilson dos Santos
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br